



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadoeste.pr.gov.br

## LEI N° 1.042, DE 15 DE MAIO DE 2023.

**EMENTA:** Autoriza o Município de Formosa do Oeste a firmar Termo de Concessão de Uso de 1 (um) trator agrícola à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE STA TEREZINHA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso, a título gratuito, de 1 (um) Trator Agrícola, marca New Holand TT - 75, chassi nº HCCZTT75AMCJ30289, motor nº 327921, série nº TSD8R40345, cor Azul, de propriedade do Município, patrimônio nº 11001, com à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE STA TEREZINHA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.592.229/0001-62.

**Art. 2º** A concessão mencionada no artigo anterior destina-se atender os pequenos produtores rurais da Comunidade de Sta. Terezinha, Consolata e Bela Vista, sob supervisão da Concessionária Associação dos Moradores da Comunidade de Sta Terezinha.

**Art. 3º** O prazo de vigência da concessão de uso será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período se a finalidade da concessão estiver sendo cumprida.

**Art. 4º** Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a fiscalização da utilização do bem concedido, reservando-a o direito de intervir junto à concessionária, se constatado o uso do bem móvel, para promoção pessoal, má operação do mesmo ou discriminação no atendimento dos agricultores das comunidades mencionadas no art. 2º desta Lei.

**Art. 5º** Todas as despesas decorrentes do uso do bem público, tais como: combustível, troca de óleo, revisão obrigatória determinada pelo fabricante, manutenção, conservação,





# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadoeste.pr.gov.br

guarda, seguro, operador, encargos trabalhistas, previdenciário, serão de responsabilidade exclusiva da Concessionária.

**Art. 6º** A Concessionária será responsável pelos danos causados a terceiros, eximindo o Município de qualquer responsabilidade, sejam elas trabalhistas, cíveis ou criminais.

**Art. 7º** Fica vedado à Concessionária atribuir outra finalidade a presente Concessão, sob pena de sua rescisão.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 15 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AE6-B037-4811-5842

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ ANTONIO DOMINGOS AGUIAR (CPF 870.XXX.XXX-20) em 15/05/2023 10:58:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/7AE6-B037-4811-5842>